

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**  
**GABINETE EXECUTIVO GESTÃO 2021/2024**

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro  
General Carneiro – Estado do Paraná  
CEP: 84.660-000 – CNPJ 75.687.681/0001-07

**LEI Nº 1.987 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.**

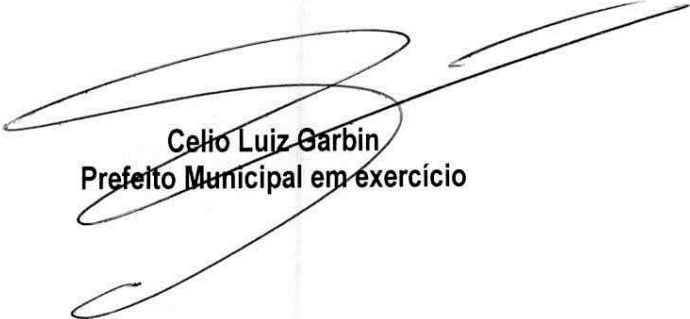
**Súmula:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a assinar Termo de Fomento com **ACAGC – Associação da Criança e do Adolescente de General Carneiro**, para o exercício de 2024 e dá outras providencias

A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná aprovou por unanimidade de votos o Projeto de Lei Nº. **004/2024**, e Eu, Celio Luiz Garbin, Prefeito Municipal em exercício, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convenio com a **ACAGC – Associação da Criança e do Adolescente de General Carneiro**, entidade sem fins lucrativos, sob forma da lei, com registro no CNPJ nº 03.023.293/0001-10, com sede na Rua João Dissenha S/nº, em General Carneiro, Paraná, objetivando repasse financeiro no valor de R\$ 279.577,00(duzentos e setenta e nove mil quinhentos e setenta e sete reais), valor este a ser desembolsado no exercício orçamentário de 2024 conforme cronograma de desembolso e Plano de Trabalho.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, 15 de fevereiro de 2024.

  
**Celio Luiz Garbin**  
**Prefeito Municipal em exercício**



---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 1.987 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a assinar Termo de Fomento com ACAGC – Associação da Criança e do Adolescente de General Carneiro, para o exercício de 2024 e dá outras providências

A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná aprovou por unanimidade de votos o Projeto de Lei Nº. **004/2024**, e Eu, Celio Luiz Garbin, Prefeito Municipal em exercício, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convenio com a **ACAGC – Associação da Criança e do Adolescente de General Carneiro**, entidade sem fins lucrativos, sob forma da lei, com registro no CNPJ nº 03.023.293/0001-10, com sede na Rua João Dissenha S/nº, em General Carneiro, Paraná, objetivando repasse financeiro no valor de R\$ 279.577,00(duzentos e setenta e nove mil quinhentos e setenta e sete reais), valor este a ser desembolsado no exercício orçamentário de 2024 conforme cronograma de desembolso e Plano de Trabalho.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná,  
15 de fevereiro de 2024.

**CELIO LUIZ GARBIN**  
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**  
Suzana de Oliveira Machado  
**Código Identificador:61E1DD7B**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 16/02/2024. Edição 2962

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>